



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 068/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 21/05/18, Edição nº 1277

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.712,71 (Cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos), autorizado pela Lei nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.712,71 (Cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e um centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadras de Esp. Nas Escolas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 3.412,71

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 - Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.365.0014.2337 – Manut. Dos Centros de Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.412,71

Fonte de Recursos: 0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 - Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 21 de maio de 2018.

Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete

Acácio Secci

Prefeito Municipal